



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

RESOLUÇÃO Nº 029/18

A Diretoria da CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, *Art. 7º, Parágrafo Único, item b do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerado de Uso e item II. 2, h do Regimento Interno* desta CEASA,

R E S O L V E :

A partir de 10 de janeiro de 2019, o valor da *Taxa de Instalação* passará a ser cobrado da seguinte maneira:

UNIDADES	VALOR (R\$)
São José/SC	R\$ 195,00 por m ²
Blumenau/SC	R\$ 6.420,00 cada box
Tubarão/SC	R\$ 2.820,00 cada box

O pagamento deverá ser feito no ato da assinatura do Contrato, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José , 10 de dezembro de 2018.


Glaucio Gazola Zanella
Diretor Presidente


Eduardo Guedert
Diretor de Apoio Operacional

*Afastado por motivo
de ordem médica*
Albanez Souza de Sá
Diretor Técnico